

IBASMA

Processo nº 030/2024
Rúb. 02 Fls. 454



DELIBERAÇÃO TCE/RJ
Nº 277/2017

ANEXO II – ITEM 36



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) Nº 14 / 2024

Às quatorze horas e trinta minutos do dia **treze de junho de dois mil e vinte e quatro**, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, **ORDINARIAMENTE** os membros do Conselho de Administração – CONSAD, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 024, de fevereiro de 2022. Participando virtualmente o senhor Manoel Jesus da Silva, inativo indicado pela Entidade Sindical, a senhora Leila Vieira Marinho Ribeiro, servidora ativa indicada pelo executivo e o conselheiro suplente o senhor Hudson Nunes de Marins, servidor ativo indicado pelo legislativo, o senhor Maciley Amorim presidente do IBASMA e membro nato do CONSAD, a senhora Elaine Aparecida Correia Lopes, assessora executiva do IBASMA, o senhor Rafael Ferreira Viana Daumas, diretor de administração e finanças do IBASMA e a senhora Juliana Rocha, assessora de coordenação técnica de controle interno da Autarquia. Verificado o quórum, deu-se por satisfatório pois foi alcançada a presença de sua maioria simples, então o mediador, conselheiro Maciley, deu início à assembleia, agradecendo a participação de todos, destacando que a reunião foi convocada através do ofício IBASMA GP nº 119/2024 e dispensada no grupo de whatsapp do CONSAD, evidenciando os temas abordados para reunião, que além dos assuntos mensalmente abordados, os quais são: **i) apresentação dos balancetes do exercício de 2024; ii) apresentação das despesas administrativas e previdenciárias do exercício de 2024; iii) apresentação da carteira de investimentos do IBASMA no exercício de 2024 (31/05/2024); e o item prestação de contas anual de gestão do exercício de 2023, além de outros assuntos que possam ser trazidos ao debate.** Novamente o mediador agradeceu a presença dos participantes, lamentou a ausência dos demais conselheiros, dispensando ao conselheiro suplente Hudson a disposição em participar da reunião de hoje, pois o conselheiro titular José Renato comunicou a sua ausência. Em ato contínuo o conselheiro Maciley solicitou ao senhor Rafael o compartilhamento da tela com os documentos do primeiro tema a ser debatido, que são os balancetes da despesa e da receita, onde no mês de maio foram pagos R\$ 5.904.582,34 (cinco milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e no ano R\$ 27.209.805,73 (vinte e sete milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos) e as receitas computando os valores de R\$ 35.906.108,93 (trinta e cinco milhões, novecentos e seis mil, cento e oito reais e noventa e três centavos) no ano e de R\$ 7.968.270,47 (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) no mês de maio, que confrontados com as despesas registra-se uma diferença positiva, os quais estão sendo vertidos para a composição dos ativos garantidores, direcionados para capitalização, e consequentemente compondo a carteira de investimentos do Instituto. Em ato contínuo o mediador colocou a disposição a palavra, que no momento foi negado por todos e demonstraram a aceitação plena no que fora apresentado,...o mediador apontou ainda sobre o tópico a posição dos itens relacionados aos 6 (seis) parcelamentos que o Município têm com o IBASMA, evidenciando que os mesmos estão com seus pagamentos em dia, sendo pagos em datas anteriores a dos seus vencimentos. Destacando o tema das despesas administrativas e previdenciárias, o conselheiro Maciley demonstrou na apresentação os valores segmentados das despesas administrativas no mês de maio as quais computaram o valor de R\$ 245.567,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e as despesas previdenciárias com aposentadorias em R\$ 5.126.371,20 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) valor bruto, sendo observado pelo mediador a considerável diferença com o valor da folha dos inativos dispendidas no mês de abril que foi de R\$ 4.716.701,51 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos) uma majoração de pouco mais de



R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e que esses valores correspondem a 1181 benefícios e 1127 beneficiários, evidenciando que são os mesmos quantitativos de benefícios e beneficiários do mês anterior, porém havendo um impacto financeiro, devido ao aumento do salário base aplicado aos professores municipais. Em ato continuo o conselheiro Maciley, falou sobre o valor bruto das despesas com as pensões, fixadas em R\$ 594.802,21 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte e um centavos) correspondendo a 260 benefícios atendendo 281 dependentes havendo uma redução quando comparados aos do mês de abril que eram respectivamente 262 benefícios e 283 dependentes,...foi perguntado pelo conselheiro Maciley se os demais conselheiros gostariam de destacar algo, se dirigindo inicialmente ao conselheiro Manoel Jesus, onde o mesmo verbalizou "Eu gostaria de que você desse mais detalhes, não sei se é a primeira vez que eu tô lidando com isso aqui, quando a gente vê assim, eu gostaria que você desse um detalhezinho pra gente entender a coisa técnica, porque quando sobe a gente pergunta, quando desce a gente também tem que ter convicção né, gostaria que você desse maior destaque pra mim, pra mim tirar dúvida." O mediador perguntou, "Você está falando com relação as aposentadorias, é isso?", o que foi confirmado pelo conselheiro Manoel Jesus. O senhor Maciley passou a explicar que o valor de abril foi devido ao aumento de 4% aplicado pela lei municipal nº 2.617, de 2024, aos professores municipais, mas também pela nova formatação do cálculo da fixação da parcela da gratificação de produtividade e da regência condicionada a carreira do magistério, evidenciando ainda a que os valores demonstrados no mês de maio abarcaram a diferença dos valores do mês de abril, pois quando a lei foi sancionada as folhas do referido mês já haviam sido concluídas, não havendo há época tempo hábil para recálculos,...verbalizou ainda que esses acréscimos se fizeram sobre os proventos de aproximadamente 430 benefícios de professores que são amparados pelas regras da paridade,...em ato continuo o mediador perguntou ao conselheiro Manoel, se estava esclarecida a dúvida, que foi afirmada pelo mesmo o pleno esclarecimento. Ainda sobre os reajustes aplicados a categoria dos professores, o mediador enfatizou que os 7% concedido em fevereiro teve um impacto na folha dos inativos em quase R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) somente em um mês, que somado a esse reajuste de 4% mais a nova forma de cálculo da gratificação de produtividade e da regência, trará um impacto anual considerável das despesas previdenciárias. Em continuidade, foi abordado com o compartilhamento da tela, os dados registrados no relatório mensal de investimentos, os números apontados na carteira do IBASMA, onde registrou em 31/05/2024 o montante de R\$ 58.366.099,88 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo em investimentos R\$ 56.522.517,60 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) e R\$ 1.813.582,28 (um milhão, oitocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) considerados em disponibilidade financeira, expondo que no mês de maio os rendimentos tiveram um retorno positivo de 0,94% correspondendo a R\$ 529.194,48 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), destacando ainda o resgate de R\$ 174.191,20 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos) que foi realizado para a realocação,...quanto a meta atuarial, foi alcançado no período 1,81%, ainda com resultado abaixo do previsto na meta atuarial do ano, mas que a gestão do IBASMA está buscando, analisando os melhores investimentos que permitirão alcançar e até mesmo superar a meta atuarial definida para 2024. Os ativos de renda fixa tiveram o valor registrado até o período no montante de R\$ 53.138.594,17 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) que na sua composição está o valor rentabilizado no mês de R\$ 467.008,07 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oito reais e sete centavos); em renda variável se obteve o decréscimo de R\$ 38.962,79 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) correspondendo a (-2,19%), totalizando o montante de R\$ 1.566.050,06 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cinquenta



reais e seis centavos); em investimentos estruturados houve um retorno positivo de 5,06% - R\$ 20.479,38 (vinte mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), fechando o período com 424.915,72 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos) nesse segmento; e no segmento de investimentos no exterior um retorno positivo de R\$ 80.669,82 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) correspondendo a 6,07%, computando ao total o valor de R\$ 1.422.957,65 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Em ato contínuo o mediador colocou a disposição a palavra, onde o senhor Manoel Jesus perguntou "Presidente, me diz uma coisa, esse repasse que faz a prefeitura, é isso que entendi? É, é esse repasse, não poderia abater em cima daquilo que a prefeitura nos deve não?" O conselheiro Maciley verbalizou, dizendo que a prefeitura não está devendo nada ao IBASMA. Novamente o conselheiro Manoel ponderou "Não, não, o senhor está entendendo o que estou falando não é?". Em sequência o mediador perguntou "É sobre o déficit atuarial que você está falando?", o que foi confirmado pelo conselheiro Manoel, e dando continuidade a explicação, o conselheiro Maciley falou que para o equacionamento do déficit atuarial, está sendo buscado através da segregação da massa, onde em seguida o senhor Manoel expressou o seu entendimento pela forma dada aos repasses. Em ato contínuo, o conselheiro Maciley comentou que caso os recursos oriundos das contribuições previdenciárias não fossem suficientes para pagar os benefícios, se teria uma ausência de equilíbrio financeiro, onde o Município têm por obrigação repassar os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, mas atualmente o regime está com superávit financeiro. Em seguida o conselheiro mediador perguntou se poderia dar como aprovadas as ações e seus respectivos registros demonstrados. Sendo considerada por todos como APROVADOS. Em ato contínuo o conselheiro Maciley destacou o tema Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023, solicitando ao senhor Rafael o compartilhamento dos anexos que compõem a respectiva prestação de contas, destacando que esse é o ponto mais relevante da reunião e que foi compartilhado através do grupo de whatsapp o link para acesso a todo material, todos os arquivos que compõem a respectiva prestação de contas, pois a mesma apresenta muitos itens e é muito extensa, e está regulamentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através da Deliberação nº 277, de 2017. Destacou que um dos pontos de comentário estão os expostos no anexo XV que compõe a prestação de contas, onde a Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno do IBASMA apresentou algumas ressalvas e recomendações, as quais foram lidas em sequência pelo mediador juntamente com as respostas da presidência do IBASMA que foram apresentadas no Anexo XVI. Na recomendação nº 1 o mediador replicou de forma verbal os registros da controladoria interna, e em seguida fez a leitura da resposta a respectiva recomendação "Os registros contábeis destacados na conectada ressalva vem ao encontro das informações transmitidas à Divisão de Contabilidade sob forma de planilha resumida elaborada pela Atuarh empresa de consultoria atuarial, conforme segue apenso, demonstrando à época, a título de Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos o valor de R\$ 569.874.305,83 (quinhentos e sessenta e nove milhões oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos) e a R\$ 592.425.390,47 (quinhentos e noventa e dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) para Provisão de Benefício a Conceder, computando o valor de R\$ 1.162.299.696,30 (um bilhão, cento e sessenta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Portanto, os dados registrados foram subsidiados por documento institucional confeccionado por profissional habilitado, que não o RAA-2024, esse sim, concluído em 16/04/2024, contudo, apresentando divergência na composição dos valores anteriormente registrados pela contabilidade. Assim, os Relatório de Avaliação Atuarial, "Estudos Atuariais" evocados pela ASTECOIN, serão cumpridos em sua parcialidade, pois o "Estudo Atuarial" utilizado à época que embasaram os registros contábeis são somente os dados apresentados pela qualificada empresa de consultoria e



não o RAA-2024, não tendo como compor a presente prestação de contas, mas somente a supracitada planilha. Quanto ao 'Estudo Atuarial' RAA-2024, esse é objeto obrigatório na composição da prestação, ao qual já faz parte da mesma." Foi disponibilizada a palavra a senhora Juliana, onde a mesma discorreu que "O apontamento se deu, porque em dezembro a contabilidade realizou o registro de R\$ 1.162.299.696,30 (um bilhão, cento e sessenta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos), que foi de um estudo prévio,...ele fechou com os dados que eles possuíam é, e continuaram trabalhando com os dados do IBASMA, quando foi em 16 de abril, eles consolidaram esse estudo e chegaram em um valor maior, mas infelizmente o exercício contabilmente falando, ele se encerra em 31/12 de cada ano, então em 16/04 já não haviam possibilidades da contabilidade fazer qualquer tipo de movimentação e incluir a diferença dentro do exercício, por isso eu precisei apontar essa defasagem de valor,... que fique claro que não é umaaa..., como é que eu vou dizer? Um dano ao erário, uma irregularidade, mas é preciso ser apontado, para que fique esclarecido só para o registro no balanço patrimonial, é necessário que se explique o que aconteceu aí, para que fique claro para o Tribunal." O conselheiro Maciley falou que juntamente com a resposta está sendo encaminhada a planilha com os dados apresentados pelo atuário em dezembro/2023, juntamente com o relatório de avaliação atuarial anual de 2024, esse último já é um objeto obrigatório na composição da prestação de contas. Na recomendação nº 2 passou a leitura da mesma "É recomendado cobrar administrativamente a Prefeitura Municipal os aportes financeiros devidos em caso déficit financeiro (sempre que o ativo garantidor for inferior a provisão matemática de benefícios concedidos)." O mediador ponderou que é uma situação a qual todos têm conhecimento, pois essa colocação é oriunda de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, onde na conclusão foi determinado que o Município tem que custear as folhas dos inativos e pensionistas, enquanto o valor dos ativos garantidores do sistema for inferior ao valor da provisão matemática dos benefícios concedidos, e que IBASMA está expedindo mensalmente ofícios ao Município, solicitando prospectivamente os valores para o pagamento das folhas dos beneficiários do corrente mês, possibilitando que os valores recepcionados através das contribuições previdenciárias, tanto patronal quanto servidor, serem investidas, capitalizadas para a composição dos ativos garantidores, e que o Município não está repassando tais recursos, pois são valores de grande impacto as contas do Tesouro Municipal, sendo que atualmente as folhas chegam a pouco mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e os valores das contribuições, mais os parcelamentos em torno de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) que somados montam perto de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) que o Município tem que repassar mensalmente ao IBASMA,...a Juliana ressaltou tal tópico, devido ser uma determinação da Corte de Contas do Estado, visto processo de auditoria que é o processo nº 224.000-8/2022, cujas ações estão sendo mensalmente cumpridas pelo Instituto, e que desde do conhecimento do voto da auditoria, o IBASMA vem encaminhando os ofícios com as informações e com as solicitações dos recursos para os pagamentos das folhas, e que esses ofícios originam processos na prefeitura, onde o mediador ponderou que essas ações recomendadas estão sendo executadas e passou a ler a resposta "Na observação elencada, ressalvada, tão logo conhecido voto determinando as ações atinentes ao tema, a gestão vem atuando ordinariamente diligenciando através de ofícios/processos a busca, cobrança ao Executivo Municipal a aplicação dos efeitos da consignada imputação exarada pela Corte de Contas, conforme são evidenciados em reprografias anexas dos demandados expedientes administrativos. Vista ação, vejo que a recomendação vem sendo cumprida." Em continuidade o conselheiro Maciley destacou que além dos descritos na resposta, estão sendo encaminhadas as cópias dos respectivos ofícios, que na imagem compartilhada evidenciou o valor que foi solicitado para pagar as folhas daquele mês, além da cobrança dos valores dos meses anteriores. Em intervenção do conselheiro Manoel Jesus, o mesmo perguntou "Oh presidente! A gente vê o senhor encaminhando pra lá, pra prefeitura, mas a



gente não vê a resposta de lá pra cá,... eu tô delirando ou não vem a resposta, e o senhor vai encaminhando pra lá,... dando... informando isso tudo,...eles encaminham pra cá a resposta, pro senhor?". Em resposta o mediador dispôs que os processos são abertos, e são acompanhados, mas ainda não se teve respostas. Novamente o conselheiro Manoel expôs " *Eu quero saber o seguinte: mesmo que eles não mandem documento para o senhor, mas eles informa ao senhor por fora?...estamos agindo? A gente não vê a resposta, quando vê um ofício de um departamento, tem que imediato mandar a resposta, é isso? Esse é o procedimento? Tem que mandar uma resposta de acordo com o que o senhor está encaminhando,...preciso disso,...eu fico meio preocupado com isso, né*". O conselheiro Maciley chamou a atenção para a observação dos parágrafos que reiteram as cobranças dos ofícios não respondidos, citando o número dos processos gerados, devido a ausência das respostas. Em nova intervenção o conselheiro Manoel expôs: " *Mas o presidente, o senhor está entendendo a minha preocupação? Será que esse encaminhamento,...dando exemplo,...fica lá só na jurídica, e se passa pra prefeita?*". O mediador comentou que esses respectivos ofícios são encaminhados ao executivo. Novamente o conselheiro Manoel Jesus indagou, " *Sim, mas o que eu fico com dúvida, será que chega em tempo ou alguém que chega lá e deixa aqui um pouquinho, e quando a prefeita vai ver,...não são só pedidos daqui, não vai só documento nosso, vai da documentos de educação, vai da agricultura, vai de tudo pra lá, a minha preocupação é essa, eu tô vendo a sua competência aqui,...você mandou o documento pra lá, mas será que leram? Mas será que encaminharam? Essa é minha preocupação, eu não estou dizendo que não está acontecendo não, mas eu gostaria,... né*". O conselheiro Maciley comentou que é creditado o conhecimento da prefeita aos expedientes que são encaminhados. Novamente o senhor Manoel Jesus, ponderou " *O senhor acredita, eu acredito, mas nós não temos certeza, não é verdade? E se não chegar enrola, aqui a gente acompanha todos os seus atos, e lá será que tem alguém diretamente,...se não tiver alguém pra costurar junto, aiiiiii*". O senhor Maciley em complemento ao raciocínio, leu a conclusão dos ofícios, onde são reiteradas as solicitações, evidenciando também que os ofícios são direcionados à prefeita e à controladora geral do Município. Novamente o conselheiro Manoel " *A responsabilidade é tão grande quanto a da prefeita né*". O mediador expôs que a informação está sendo compartilhada com a pasta competente e informou que a conexão iria ser encerrada e iniciada novamente, pôs o tempo estava terminando. Reiniciada a reunião o conselheiro Maciley, comentou que ainda em consideração a ressalva nº 2 e recomendação nº 2 que foram apontadas pela controladoria interna, foi dada a palavra a senhora Juliana, que absteve-se de demais comentários. Passando para a ressalva 3 e recomendação 3, foram feitas as leituras de ambas, além da resposta da presidência que foi realizada em sequência, dizendo: " *No tocante ao tema ressaltado alinhado a esta recomendação, intenta-se que existe uma coadunação com o exposto em Recomendação nº2, pois nos mesmos expedientes administrativos - ofícios/processos - enunciados no item anterior, menções a ausência da Certidão Negativa de Débito - CND do Município são evidenciadas, com a propositura de informar e solicitar da Administração Municipal ações que visem o alcance da caracterizada Certidão, uma vez que os valores considerados pela compensação previdenciária, impactam diretamente na apuração dos valores solicitados, destinados a custear as despesas com os beneficiários, inativos e pensionistas. Portanto, entendo que referendada recomendação, não deve prosperar, uma vez que os feitos propostos estão sendo exercidos*". Em ato contínuo o conselheiro Maciley solicitou ao senhor Rafael, novamente o compartilhamento dos ofícios demonstrados na recomendação anterior, onde o mesmo apontou o parágrafo que comenta a ausência da Certidão Negativa de Débito - CND pelo Município, solicitando ações para a obtenção da caracterizada certidão, ressaltando ainda que é do conhecimento dos conselheiros que o IBASMA executa há tempos as cobranças de regularização para a obtenção da CND. Justificou o por quê da citação da busca pela CND nos ofícios, uma vez que os valores provenientes da compensação previdenciária refletem nos cálculos da prospecção



dos valores necessários ao pagamento das folhas dos aposentados e pensionistas, destacando que atualmente o IBASMA tem pouco mais de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) para receber do RGPS, que estão bloqueados pela ausência da CND pelo Município, e que os recursos que estão ingressando a título de compensação previdenciária são originários de outros RPPS, pois para receber desses não é necessária a CND, que atualmente o IBASMA está recebendo recursos dos RPPS's de Saquarema e Niterói, e com iminência de receber do RPPS de Rio Bonito. Dada a palavra para a senhora Juliana, onde a mesma declinou de comentar, sendo dada em sequência a palavra aos demais participantes. Em manifesto o conselheiro Manoel Jesus perguntou "*Presidente, tem alguém em dívida com a gente ou não tem? Com as minhas simples palavras,... Tem alguém em dívida ou não com o nosso Instituto?... Como que nós vamos resolver isso? Como que o conselho pode resolver isso aí? A quem nós temos que ir direto?*" O mediador ponderou que o conselho vem atuando, vem acompanhando de forma regular com as informações que são corriqueiramente dispensadas. O senhor Manoel novamente destacou: "*Mas não está resolvendo presidente, eu quero saber a quem nos podemos ir,... o conselho, o senhor, todos juntos, ir diretamente, sem ser no papel*". Foi colocado pelo conselheiro Maciley, que ao que compete o IBASMA realizar, está sendo feito. Em nova intervenção, o conselheiro Manoel perguntou, "*E o nosso papel aqui?*". Em resposta o mediador evidenciou que o papel do conselho é avaliar as informações e caso aceitas corroborá-las para a análise dos órgãos competentes. Sendo colocado pelo conselheiro Manoel se haveria a possibilidade de marcar uma audiência com um órgão do Município que fosse competente para tratar desse assunto, onde foi ponderado pelo mediador e o mesmo se colocando a disposição para ver a possibilidade. Em sequência o conselheiro Manoel verbalizou "*Temos que ver isso enquanto é tempo, pois o ano está terminando e a gente não pode deixar isso aí..., porque assim quem vai pagar o pato somos nós conselheiros, o presidente, então vamos resolver, marcar uma audiência pra ontem, não podemos deixar isso,... vamos chamar todos conselheiros, ok?*". Situação acatada pelo mediador. Em seguida foi solicitada pela conselheira Lúcia Fernanda a participação na reunião, onde a mesma expressou as desculpas pelo atraso, e perguntando se poderia participar, a qual foi acatada a participação. O mediador ressaltou novamente para a conselheira Fernanda o assunto que estava em discussão, sendo os anexos XV e XVI da prestação de contas, e a relação com as ressalvas e recomendações apresentadas pelo controle interno do IBASMA, juntamente com as respostas dadas a essas recomendações. Onde a conselheira confirmou a observação dos materiais enviados no grupo de whatsapp. O senhor Maciley que estava concluindo os comentários da recomendação nº 3, a qual trata da ausência da CND pelo Município, e as considerações expostas pelo conselheiro Manoel, sob a possibilidade de uma audiência para tratar do respectivo assunto, dispensando a conselheira Fernanda a possibilidade de comentar sob os demais temas aos quais poderiam denotar dúvidas. Na sequência a conselheira Fernanda verbalizou "*Quanto a prestação de contas eu não tenho nada a apontar, mas em relação a essa recomendação, eu tenho certeza que vocês têm ofícios já em relação a esse tema, enviados ao gabinete da prefeita, não têm?*" O que foi confirmado pelo conselheiro Maciley, que solicitou ao senhor Rafael que mais uma vez compartilhasse os ofícios, e novamente comentando sobre a necessidade da obtenção da CND e que os mesmos posicionamentos são reiterados nos ofícios seguintes. Em intervenção, a conselheira Fernanda verbalizou "*Deixa eu fazer uma pergunta Maciley, o Município já respondeu algum ofício desse?*" O mediador respondeu "*Nenhum, o conselheiro Manoel também fez essa pergunta,... nenhum ofício desse foi respondido, que também é gerado um processo.*" Em novo manifesto a senhora Fernanda ponderou "*Posso dar uma sugestão?... fazer, pode ser por via processo, juntar todos ofícios enviados com o mesmo tema, e em anexo a um novo, pedindo enfim uma resposta.*" O que foi acompanhado pelo conselheiro Maciley, e que já na próxima demanda será feita dessa forma. O conselheiro Manoel Jesus destacou a preocupação com a situação, colocando novamente a necessidade de uma audiência.

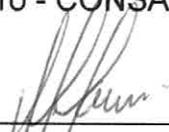


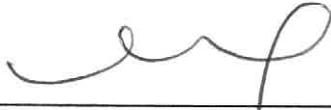
A servidora Elaine interviu, acrescentando que o resultado da auditoria exercida pelo TCE/RJ, o Município também foi notificado com os resultados expedidos no voto do processo. O mediador colocou a disposição a palavra para os demais conselheiros, que de início foi abtido pelo conselheiro Manoel Jesus e pela conselheira Fernanda, na sequência a conselheira Leila manifestou-se "...achei bem interessante a proposta da Fernanda, antes de..., antes do conselho pedir um gabinete no executivo, que fosse dada uma resposta aos ofícios, pra depois então se a gente tivesse que fazer uma comitiva pra ir lá, mas antes ter um parecer por que que não se responde, eu acho que a posição da Fernanda, de primeira é uma coisa pra ser feita primeiramente". Sendo exposto pelo mediador que serão tiradas as cópias dos ofícios encaminhados até hoje e solicitar as respostas junto com o ofício que será enviado. Que foi agradecido pela conselheira Leila. Foi dada a palavra ao conselheiro Hudson, onde o mesmo dispensou a manifestação. Em ato continuo o conselheiro Maciley perguntou aos demais conselheiros "Podemos dar como aprovadas às matérias que foram debatidas aqui?" Inicialmente aprovado pelo conselheiro Hudson e as demais conselheira Fernanda e Leila, onde em sequência o conselheiro Manoel expôs "...com essa ressalva colocada aí né, pela Fernanda, por mim e por todos os conselheiros dou como aprovada", onde novamente os conselheiros Hudson e Leila se manifestaram reiterando a aprovação. Ficando assim APROVADA por unanimidade os assuntos debatidos, que em seguida se como encerrada a presente reunião, tendo sido por mim Elaine Aparecida Correia Lopes, lavrada a presente ata, lida e assinada pelos que dela participaram.

Araruama, 13 de junho de 2024.


Leila Vieira Ribeiro
Membro - CONSAD

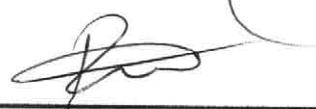

Manoel Jesus da Silva
Membro - CONSAD


Hudson Nunes de Marins
Membro - CONSAD


Lúcia Fernanda Domingues F. Pinto
Membro - CONSAD


Maciley dos Santos Amorim
Presidente do CONSAD


Elaine Lopes
Assessora Executiva - IBASMA


Rafael Ferreira V. Daumas
Diretor de Admin. e Finanças - IBASMA


Juliana Rocha
Assessora Coord. Téc. de Controle Interno
IBASMA